



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 22 de Maio de 2013.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 021/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal nº 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

CONSIDERANDO que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Juraci Pinheiro de Freitas Nascimento**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Política Urbana, Obras e Limpeza Pública

Art. 2º - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, 21 de maio de 2013.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Prefeito Municipal

DESPACHO

DEFIRO. Conceda-se, a servidora **Sra. Jailma Lisandra Pereira Tavares**, matrícula 000207, nos termos da legislação em vigor, **a redução da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para tratamento de saúde do filho**, a vista das informações do Parecer Jurídico, bem como em conformidade com a legislação municipal enfocada.

PUBLIQUE-SE. Com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

Riacho dos Cavalos, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

DESPACHO

DEFIRO. Conceda-se, ao servidor **Ronaldo Soares Farias de Andrade**, matrícula 000408, nos termos da legislação em vigor, **as férias por 01 período de aquisição, a partir de 01 de junho de 2013, mais 1/3 (um terço) de fêria bem como a licença por 30**

(trinta) dias, a vista das informações do Parecer Jurídico, bem como em conformidade com a legislação municipal enfocada.

PUBLIQUE-SE. Com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

Riacho dos Cavalos, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

DESPACHO

DEFIRO. Conceda-se, a servidora **Sra. Silvana Mayara Gonçalves Suassuna**, matrícula 000385, nos termos da legislação em vigor, **as férias por 1/2 período de aquisição, ou seja, 15 (quinze) dias a partir de 01 de maio de 2013, mais 1/3 (um terço) de fêria bem como a conversão em abono pecuniário**, a vista das informações do parecer jurídico, bem como em conformidade com a legislação municipal enfocada.

PUBLIQUE-SE. Com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

Riacho dos Cavalos, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

DESPACHO

INDEFIRO. Denegue-se, ao servidor **Sr. Alberto Carneiro Suassuna**, matrícula 00006, nos termos da legislação em vigor, **a licença prêmio por assiduidade**, pois não cumpriu os últimos 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto, a vista das informações, tudo em conformidade as disposições legais enfocadas no parecer jurídico.

PUBLIQUE-SE. Com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

Riacho dos Cavalos, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

DESPACHO

DEFIRO. Conceda-se, ao servidor **Sr. Valdemir Coutinho dos Santos**, matrícula 000403, nos termos da legislação em vigor, **as férias por um período de aquisição, a partir de 01 de maio de 2013, mais 1/3 (um terço) de fêria bem como a licença por 30 (trinta) dias**, a vista das informações do parecer jurídico, bem como em conformidade com a legislação municipal enfocada.

PUBLIQUE-SE. Com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 22 de Maio de 2013.

EDIÇÃO EXTRA

Riacho dos Cavalos, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

DESPACHO

DEFIRO. Conceda-se, ao servidor **Sr. Antonio Andrade da Silva**, matrícula 000434, nos termos da legislação em vigor, **as férias por um período de aquisição, a partir de 01 de maio de 2013, mais 1/3 (um terço) de fêria bem como a conversão em abono pecuniário**, a vista das informações do parecer jurídico, bem como em conformidade com a legislação municipal enfocada.
PUBLIQUE-SE. Com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

Riacho dos Cavalos, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

DESPACHO

DEFIRO. Conceda-se, ao servidor **Sr. Joseci de Andrade Leite**, matrícula 000309, nos termos da legislação em vigor, **as férias por um período de aquisição, a partir de 01 de junho de 2013, mais 1/3 (um terço) de fêria bem como a licença por 30 (trinta) dias**, a vista das informações do parecer jurídico, bem como em conformidade com a legislação municipal enfocada.
PUBLIQUE-SE. Com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

Riacho dos Cavalos, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

DESPACHO

DEFIRO. Conceda-se, a servidora **Sra. Laudicéia Cristina Vieira**, matrícula 000295, nos termos da legislação em vigor, **as férias por um período de aquisição, a partir de 01 de maio de 2013, mais 1/3 (um terço) de fêria bem como a a licença por 30 (trinta) dias**, a vista das informações do parecer jurídico, bem como em conformidade com a legislação municipal enfocada.
PUBLIQUE-SE. Com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

Riacho dos Cavalos, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

DESPACHO

DEFIRO. Conceda-se, a servidora **Sra. Soraia Vaz de Freitas**, matrícula 000157, nos termos da legislação em vigor, **as férias por um período de aquisição, a partir de 01 de maio de 2013, mais 1/3 (um terço) de fêria bem como a licença por 30 (trinta) dias**, a vista das informações do parecer jurídico, bem como em conformidade com a legislação municipal enfocada.

PUBLIQUE-SE. Com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

Riacho dos Cavalos, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro